



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Adiamento	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63

Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261

Telefone: (81) 3543-8114

Site: www.aracoiaba.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04

Av. João José de Freitas, S/N

Telefone: (81) 3543-8553

Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaaba

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0008/2020

Dispõe: sobre o Feriado e Ponto facultativo em virtude do período carnavalesco no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba e da outras providencias .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando : o período Carnavalesco o qual tem inicio no sábado de Zé Pereira estendendo-se até a terça-feira de carnaval e por ser tradição no município de Araçoiaba .

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado Ponto facultativo e Feriado no âmbito do município de Araçoiaba PE, no período das festividades carnavalescas nas datas abaixo descritas.

ART. 2º- será considerado Ponto Facultativo os dias 24 e 26/02/2020, segunda e quarta-feira, respectivamente, o dia 25/02/2020, terça-feira Feriado de carnaval.

Art. 3º-Os serviços essenciais referente a Secretaria de saúde atendimento médicos e ambulatoriais e Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana e coleta de lixo deverá manter o trabalho normal de acordo com entendimento dos referidos Secretários das Pastas.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, 20 de fevereiro de 2020.

Joamy Alves de Oliveira

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 3 de 10

Atos de Pessoal

Outros atos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, TRABALHADORES E USUÁRIOS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA

Conforme a ata de reunião do Pleno do dia 13/02/2020, a Comissão Eleitoral designada para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba, nos termos da **Resolução nº 02/2020**, vem convocar os representantes dos 3 (três) segmentos para se inscrever e participar da eleição para os representantes não governamentais deste Conselho Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia **15** de abril de **2020**, de acordo com as normas do presente Edital.

ARAÇOIABA, 02 DE MARÇO DE 2020


RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ
Presidente

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000
Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

ANEXO I

Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes dos 3 (três) segmentos:

- §1 – Entidades e organizações de assistência social;
- §2 – Usuários e Organização de usuários;
- §3 – Trabalhadores e organizações dos trabalhadores do SUAS.

I – As entidades e organizações de assistência social que desejarem **candidatar-se a uma das vagas** do conselho deverão inscrever-se através de requerimentos à comissão Eleitoral, subscritos pelo representante legal da entidade, acompanhando os seguintes documentos:

- a) **cópia do CNPJ da entidade;**
- b) **cópia da ata de posse da atual diretoria, com mandato vigente no período de inscrição desse edital;**
- c) **termo de indicação de delegado, subscrito pelo representante legal da entidade;**
- d) **IV – ficha de inscrição devidamente preenchida.**

II – O candidato a representante de usuário deverá trazer o nº do NIS, a documentação oficial com foto, comprovante de residência e comprovação do programa que participa (Pedir ofício no respectivo Programa/CAD UNICO);

III – O representante dos trabalhadores deverá trazer a cópia da Ata que comprove sua escolha e indicação pelo respectivo Conselho de Classe/Sindicato, ambos garantindo a representação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além de documentação oficial com foto, comprovante de residência.

Art. 2º. O prazo para entrega da ficha de inscrição dos representantes dos 3 (três) segmentos, através de seus delegados eleitores, será a partir das 08:00 do dia 02 de março de 2020 até às 13:00 do dia 02 de abril de 2020, na sede da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania.

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000
Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 5 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

Art. 3º. A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições previstas no artigo anterior até o dia 06 de abril de 2020, no Diário oficial do município, em editais apregoados na sede da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania e em locais públicos.

Parágrafo único – ao referido resultado caberá recurso no período de 48h após a sua divulgação.

Capítulo II – DA VOTAÇÃO

Art. 4º. A eleição para escolha das representações dos 3 (três) segmentos no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba, para o biênio de 2020 – 2022. A referida eleição será realizada no dia 15 de abril de 2020, com início 09h em primeira chamada, e as 10h em segunda chamada para comprovação de quórum com previsão de encerramento as às 13h. O Local de votação será no espaço da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania e será regulada pelo presente Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada pelo CMAS, através da Resolução nº. 02/2020, composta por:

RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ – PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL;
IARANÇUAN PRISCILA DE LIMA – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL;
TÁBATA DE LIMA PEDROZA – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 5º. Poderão participar do processo de eleição todas as Entidades Não-Governamentais que atuem nas áreas de atendimento, direitos humanos, assistência social e promoção dos direitos sociais de Araçoiaba – PE, regulamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba.

Art. 6º. Os segmentos serão representados na votação através de delegados indicados, 01 (um) por segmento, encaminhada através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000
Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

§ 1º A Ata uma vez lavrada, será assinada por todos os mesários, representantes das entidades presentes.

Capítulo III – DA APURAÇÃO

Art. 07. A apuração dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, por uma junta apuradora, composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral proclamará eleitas às entidades imediatamente após a contagem.

Art.08. Após a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado no Diário oficial do município, em editais afixados na sede da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania e em locais públicos.

§1 – em caso de empate na votação a Comissão Eleitoral terá como critério de desempate:

I – A entidade com registro mais antigo no cartório de Registro Civil; No caso acima mencionado deverá a entidade apresentar cópia autenticada da ata registrada no cartório de Registro Civil que comprove a sua Antiguidade.

II – A entidade com registro mais antigo no CMAS de Araçoiaba.

§2 - ao referido resultado caberá recurso no período de 48h após a sua divulgação.

Capítulo IV – DA ELEIÇÃO

Art. 09. Considerar-se-ão eleitas as 05 representações mais votadas, enquanto as 05 seguintes serão consideradas suplentes para composição da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba.

§1 – os membros designados pelas entidades deverão comparecer munidos de ofício com a indicação do representante;

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000
Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 7 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

§2 – os conselheiros indicados deverão contar na data de indicação com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 10. As entidades que não enviarem suas indicações no prazo determinado perderão seu direito de participar do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual convocará a entidade que ocupa a primeira suplência seguinte.

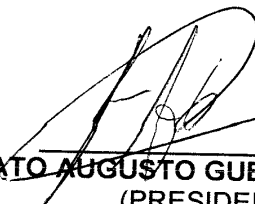
Art. 11. Os conselheiros uma vez indicados, serão nomeados por portaria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal;

Art. 12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral que para tal fim emitirá resoluções para tornar públicas e oficiais suas decisões.

Art. 13. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARAÇOIABA, 02 DE MARÇO DE 2020.

A COMISSÃO ELEITORAL:


RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ
(PRESIDENTE)

IARANÇUAN PRISCILA DE LIMA
(REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL)

TÁBATA DE LIMA PEDROZA
(REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL)

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000
Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 8 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

(REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

✓ 02/03/2020	DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
✓ 02/03/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
✓ 02/03 a 02/04/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
✓ 02 a 03 /04/2020	PRAZO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
✓ 03/04/2020	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS DELEGADOS APTOS AO PLEITO
✓ 03 A 07 / 04 / 2020	PRAZO PARA RECURSOS
✓ 15/ 04/ 2020	ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL
✓ 15/ 04/ 2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
✓ 16 A 17/ 04/ 2020	PRAZO PARA RECURSOS
✓ 20 / 04 / 2020	HOMOLOGAÇÃO DOSELEITOS
✓ 22 / 04 / 2020	NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS DO CMAS

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000
Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 9 de 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA
Criado pela Lei Municipal nº 25 de 26 de Janeiro de 1998

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA – PE EXERCÍCIO 2017 – 2019

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO/A

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
FONE:	E – MAIL:

EM CASO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE

NOME DO/A REPRESENTANTE LEGAL:	
RG Nº	CPF Nº:

EM CASO DE REPRESENTANTE DE USUÁRIO/A

NIS:	
RG nº	CPF nº:

EM CASO DE REPRESENTANTE DE TRABALHADOR/A

NOME DO/A REPRESENTANTE LEGAL:	
RG Nº	CPF Nº:

ARAÇOIABA, ____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA – PE

RECEBIDO POR: NOME:

CARGO QUE OCUPA NA SECRETARIA:

DATA ____ / ____ / 2020

Rua Dr Irajá de Almeida Lins S/N – Centro – Araçoiaba -PE CEP 53690-000

Fone: (81) 97843906/97242777 • E-mail: stsc12@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 195

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Maria da Silva – Pregoeira. Joamy Alves de Oliveira – Prefeito. Araçoiaba (PE), 04 de março 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE torna público a abertura do Processo Licitatório nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: Aquisição de 02(duas) ambulância tipo A simples remoção tipo Furgoneta para Unidade Hospitalar, conforme proposta de convênio de nº 013/2019 DGA/SES-PE em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município. Data da Abertura: 20/03/2020 às 10h:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba mediante a entrega de CD/DVD/Pen Drive ou E-mail: cpl.aracoiaba@gmail.com. Sala de Licitações, sita à Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – Segunda à sexta-feira – das 08h:00 às 13h:00. Jaldeci Maria da Silva – Pregoeira. Joamy Alves de Oliveira – Prefeito. Araçoiaba (PE), 04 de março 2020.

Adiamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE torna público a abertura do Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de formulas nutricional infantil, visando atendimento ao CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no período de 12(doze) meses. CONSIDERANDO o feriado da Data Magna do Estado de Pernambuco, fica adiada abertura para o dia 09/03/2020 às 09h:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitações, sita à Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08h:00 às 13h:00. Jaldeci